



Estado do Rio Grande do Sul  
CÂMARA MUNICIPAL DE ERECHIM

Processo nº 023/88      Data 17 / 06 / 1988

Nome: PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

PROJETO DE LEI EXECUTIVO Nº 11/88  
AUTORIZA A PREFEITURA MUNICIPAL /  
DE ERECHIM, A DOAR AO ESTADO DO  
RIO GRANDE DO SUL, UMA ÁREA DE /  
TERRA DE 9.980,76M2, PARA CONSTRU  
ÇÃO DE ESCOLA.-

APROVADO EM SESSÃO EXTRAORDINÁRIA  
DO DIA 04 DE JULHO DE 1.988.-

CELSO ALVES MACHADO  
Presidente

Enviado ao Executivo Municipal  
em 05 de Julho de 1.988.-

DISTRIBUIÇÃO

ENTRADA: 17.06.1988

PROTOCOLO: 17.06.1988

ENCAMINHADO À CUP:

17.06.1988

PARECER

Favorável

SESSÃO EXTRAORDINÁRIA

04.07.1988



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM

Foto: [Signature]

Gabinete do Executivo

Of. nº 23/88

Erechim, 17 de junho de 1988.

Senhor Presidente:

Anexo estamos encaminhando a esta Casa Legislativa, Projeto de Lei nº 11/88, para ser apreciado em Regime de Urgência, o qual autoriza o Município de Erechim, a DOAR para o Estado do Rio Grande do Sul, uma área de terra de 9.980,76 m<sup>2</sup>, com a finalidade única de construção de uma Escola.

Na expectativa da sua atenção, como também a dos Senhores Vereadores, reiteramos todo nosso apreço.

CÂMARA MUNICIPAL DE ERECHIM  
ENTRADA

Protocolo	Data
023/88	17, 06/1988



*Bellez*  
PRESIDENTE

ENCAMINHE - SE À  
COMISSÃO ÚNICA DE PARECERES  
Em, 17 JUNHO 1988  
*Bellez*  
PRESIDENTE

Cordialmente

*Jayme Lugo*  
Jayme Luiz Lugo  
Prefeito Municipal

EXMO. SR.

VEREADOR CELSO ALVES MACHADO

DD. PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES

NESTA



CÂMARA MUNICIPAL DE ERECHIM  
APROVADO - SESSÃO EXTRAORDINÁRIA

Reunião: 04 / JULHO / 1988

*Agostinho*  
CELSO ALVES MACHADO  
Presidente



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM

Secretaria de Administração

PROJETO DE LEI NO 11/88.

Fls. 02

*[Signature]*

AUTORIZA A PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM, A DOAR AO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, UMA ÁREA DE TERRA DE 9.980,76 m<sup>2</sup>, PARA CONSTRUÇÃO DE ESCOLA.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, devidamente autorizado a doar ao ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, uma área de terra de 9.980,76m<sup>2</sup> (nove mil, novecentos e oitenta metros quadrados e setenta e seis decímetros quadrados), localizada na área verde do Loteamento Petit Village, Polígono Sul, Município de Erechim, RS., com as seguintes confrontações:

NORTE: Na extensão de 30,00m. com o Lote nº 09, de 54,00m. com os Lotes nºs. 5, 4, 3, 2, 1 e de 59,30m. com a Rua "G";

SUL: Na extensão de 159,50m. com a Chácara nº 52;

LESTE: Na extensão de 72,47m. com a Rua "A";

OESTE: Na extensão de 42,22m. com o Lote nº 10, com a Rua José Wawruch, de 24,00m. com os Lotes nºs. 9 e 8, de 32,50m. com o Lote nº 1.

Art. 2º - O imóvel de que trata o Artigo 1º desta Lei, destina-se exclusivamente à construção de uma Escola de 1º e 2º Graus, não podendo ser lhe dada outra destinação, sob pena de reverter ao Patrimônio Público Municipal, sem que lhe caiba qualquer indenização, sendo que o prazo para o início da obra é de 180 (cento e oitenta) dias, a partir da promulgação da presente Lei.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM, RS., 17 DE JUNHO DE 1988.

*[Signature]*  
JAYME LUIZ LAGO  
Prefeito Municipal



Estado do Rio Grande do Sul  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM  
Secretaria de Obras



### Folha de Confrontações

Área Verde do Loteamento PETIT VILLAGE Polígono Sul - Erechim -RS.

Área Verde N/º Quadra 04 da Rua Que será doada ao Estado do Rio Grande do Sul para construção de Escola.

#### CONFRONTAÇÕES:

Norte : Na extensão de 30,00m com o Lote nº 9, de 54,00m com os Lotes nºs 5,4,3,2,1 e de 59,30m com a Rua "G"

Sul : Na extensão de 159,50m com a Chácara nº 52

Leste : Na extensão de 72,47m com a Rua "A"

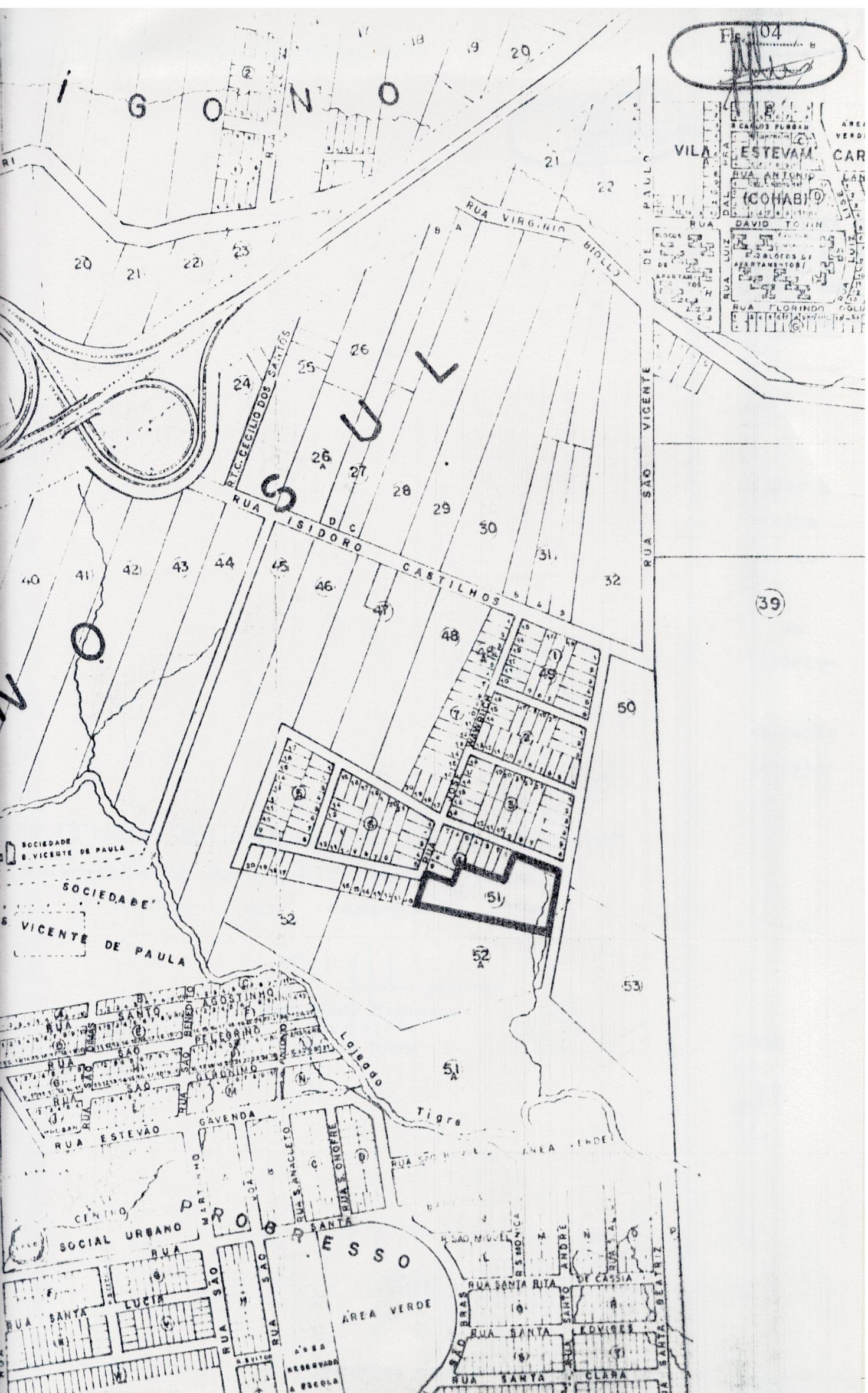
Oeste : Na extensão de 42,22m com o Lote nº 10, com a Rua JOSÉ WAWRUCH, de 24,00 com os Lotes nºs 9 e 8, de 32,50m com o Lote nº 1

Observações e Cláusulas: A área acima descrita é de 9.980,76 m<sup>2</sup>.

Erechim, 03 de Junho de 1988

Secretário de Obras

ARQ. REDENZIO C. ZORDAN



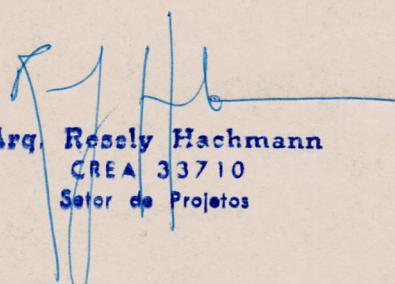
Fl. 05

*Hachmann*

# REITORIA MUNICIPAL DE ERECHIM

ÁREA VERDE DO LOTEAMENTO "PETIT VILLAGE"

POLÍGONO SUL - ERECHIM - RS

  
Arq. Rosely Hachmann  
CREA 33710  
Setor de Projetos



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
Câmara Municipal de Erechim

FJ 06

COMISSÃO ÚNICA DE PARECERES

Parecer n.º 019/88

Proc. n.º 023/88

Materia : PROJETO DE LEI N.º 11/88

Autor : PODER EXECUTIVO

MUNICIPAL DE ERECHIM

EMENTA: AUTORIZA A PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM, A DOAR AO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, UMA ÁREA DE TERRA DE 9.980,76 M<sup>2</sup>, PARA CONSTRUÇÃO DE ESCOLA.

RELATOR: Ver. Aristides A. Zambonatto

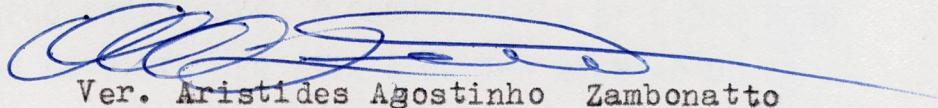
PARECER: Favorável

A construção de uma escola que pudesse atender à Clientela, especialmente para o Bairro Estevam Carraro, é uma velha aspiração dos moradores e uma reivindicação que, de longa data, no Plenário da Casa, tem sido salientada.

Com a construção dessa escola corrige-se um dos vários erros cometidos quando da construção do núcleo habitacional Estevam Carraro.

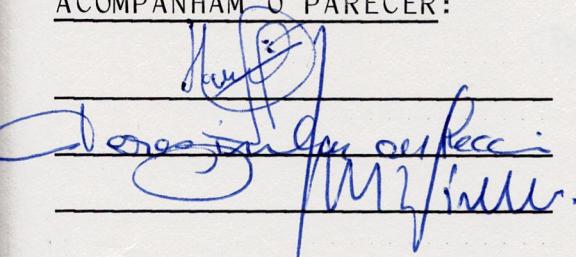
O elevado interesse comunitário para a construção dessa escola, serve como relevante argumento para aprovar o projeto em pauta e endereçar aplausos aos que por ele se interessaram.

Sala das Sessões, em 22 de junho de 1988.

  
Ver. Aristides Agostinho Zambonatto

Relator

ACOMPANHAM O PARECER:





CÂMARA MUNICIPAL DE ERECHIM

APROVADO PELA COMISSÃO

Reunião: 27 JUNHO 1988

PRESIDENTE



CÂMARA MUNICIPAL DE ERECHIM

APROVADO - SESSÃO EXTRAORDINÁRIA

Reunião: 04 JULHO 1988

  
CELSO ALVES MACHADO  
Presidente



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

## Câmara Municipal de Erechim

Gabinete da Presidência

### EDITAL DE CONVOCAÇÃO

#### REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA

CONFORME ACORDO DE LIDERANÇAS, JÁ FIRMADO ATRAVÉS DE ENTENDIMENTOS VERBAIS, ATENDENDO AINDA, O QUE PRESCREVE O ARTIGO 35 - PARÁGRAFO ÚNICO DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE ERECHIM, CONVOCAMOS OS SENHORES VEREADORES, PARA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA A REALIZAR-SE NO DIA 04 DE JULHO - DE 1.988, NO HORÁRIO REGIMENTAL.

A MATÉRIA CONSTANTE SERÁ DE CONFORMIDADE/ COM A AGENDA PREVISTA DA REUNIÃO QUE DEVERIA / SER REALIZADA NO DIA 26 DE JUNHO DE 1.988, SUSPENSA EM HOMENAGEM PÓSTUMA A SRA. MARINA ZANELLA, PROGENITORA DA 1A DAMA DO MUNICÍPIO., PODENDO AINDA SER ACRESCIDA DE MATÉRIAS QUE TRAMITAM- NAS COMISSÕES DA CASA, BEM COMO A REALIZAÇÃO DO PEQUENO EXPEDIENTE E COMUNICAÇÕES DE LIDERANÇAS TENDO EM VISTA SER ESTA A ÚLTIMA REUNIÃO DO 1º - PERÍODO LEGISLATIVO.

CÂMARA MUNICIPAL, 01 DE JULHO DE 1.988

CELSO ALVES MACHADO  
Presidente

CIENTE

*Alvano* ALDÉRICO ALBINO MIOLA - LÍDER PMDB  
*Edílio* ELÍDIO JOSÉ CERVO - LÍDER BANCADA PDT  
*Cláudio* CLÁUDIO ANTÔNIO GRASEL - LÍDER BANCADA PDS  
*Ivo* IVO NAZZARI - LÍDER BANCADA PFL



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**Câmara Municipal de Erechim**  
Gabinete da Presidência

060/88 CM - Erechim, Rs 05 de Julho de 1.988

Senhor Prefeito:

Ao levar os nossos cumprimentos, através/ do presente, estamos comunicando a Vossa Excelência, que em data de ontem, reuniu-se Extraordinariamente Esta Casa de / Representação Popular, e em cuja oportunidade tramitaram na pauta dos trabalhos da Ordem do Dia, PROJETOS DE LEI de origem do Poder Executivo, abaixo relacionados e anexados ao presente, para os seus devidos fins.

- PROJETO DE LEI EXECUTIVO Nº 09/88

CRIA A SECRETARIA MUNICIPAL DE EXPANSÃO ECONÔMICA, ÓRGÃO/ DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

APROVADO COM EMENDA VEREADOR GUILHERME BARP, E POR MAIORIA DE VOTOS.

- PROJETO DE LEI EXECUTIVO Nº 11/88

AUTORIZA A PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM, A DOAR AO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, UMA ÁREA DE TERRA DE 9.980,76-M2, PARA CONSTRUÇÃO DE ESCOLA.

APROVADO NA SUA INTEGRA E POR UNANIMIDADE.

Sendo o que se oferece para o momento, / reiteramos os votos de estima e consideração.

Atenciosamente

CELSO ALVES MACHADO  
Presidente

Exmo.Sr.  
Bel. JAYME LUIZ LAGO  
DD.Prefeito Municipal  
Nesta

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM

Secretaria de Administração

LEI N° 2091, DE 07 DE JULHO DE 1988.

AUTORIZA A PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM, A DOAR AO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, UMA ÁREA DE TERRA DE 9.980,76 m<sup>2</sup>, PARA CONSTRUÇÃO DE ESCOLA.

JAYME LUIZ LAGO, Prefeito Municipal de Erechim, Estado do Rio Grande do Sul, FAÇO SABER, em cumprimento ao disposto no Artigo 145, Inciso IX da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, devidamente autorizado a doar ao ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, uma área de terra de 9.980,76m<sup>2</sup> (nove mil, novecentos e oitenta metros quadrados e setenta e seis decímetros quadrados), localizada na área verde do Loteamento Petit Village, Polígono Sul, Município de Erechim, RS., com as seguintes confrontações:

NORTE: Na extensão de 30,00m. com o Lote nº 09, de 54,00m. com os Lotes nos. 5,4,3,2,1 e de 59,30m. com a Rua "G";

SUL: Na extensão de 159,50m. com a Chácara nº 52;

LESTE: Na extensão de 72,47m. com a Rua "A";

OESTE: Na extensão de 42,22m. com o Lote nº 10, com a Rua José Wawruch, de 24,00m. com os Lotes nos. 9 e 8, de 32,50m. com o Lote nº 1.

Art. 2º - O imóvel de que trata o Artigo 1º desta Lei, destina-se exclusivamente a construção de uma Escola de 1º e 2º Graus, não podendo ser lhe dada outra destinação, sob pena de reverter ao Patrimônio Público Municipal, sem que lhe caiba qualquer indenização, sendo que o prazo para o início da obra é de 180 (cento e oitenta) dias, a partir da promulgação da presente Lei.

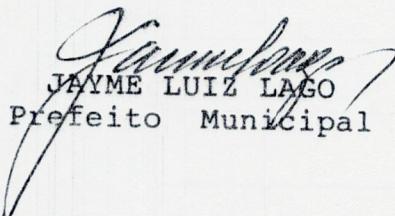
Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM, RS., 07 DE JULHO DE 1988.

Registre-se e Publique-se

Data Supra

NARCISO PALUDO  
Secretário da Administração

  
JAYME LUIZ LAGO  
Prefeito Municipal